
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa vem examinando o funcionamento desta Casa no sentido de corrigir as possíveis distorções advindas da reforma recentemente implantada;

CONSIDERANDO natural que tais distorções surjam, porquanto, estando a nova estrutura em período de observação é flexível e assim passível de correções;

CONSIDERANDO que as divergências encontradas relacionam-se sobretudo quanto ao número de funcionários atuando nesta Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que correções nesse sentido já foram feitas pela Mesa Diretora no propósito de que a despesa com pessoal da Assembleia Legislativa caminhe ajustada com a receita que lhe foi destinada;

CONSIDERANDO portanto a necessidade de se reduzir ainda mais o número de servidores que vem trabalhando sob o regime de “serviços prestados”;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de se ajustar cada vez melhor o funcionamento dos serviços administrativos da Assembleia Legislativa:

A MESA DIRETORA da Assembleia Legislativa no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO Nº 10/73

Artigo 1º - Ficam dispensados, a partir desta data, os serventuários constantes da relação abaixo que, sob o regime de “serviços prestados” vinham trabalhar na Assembleia Legislativa do Estado do Pará:

I-AUXILIARES DE PORTARIA

- Luiz Carlos Marruaz
- Eduardo Sérgio Sousa Assunção
- Ariovaldo Sampaio da Silva
- Raimundo Antonio Bezerra
- Eduardo José de Vilar Martins
- Luiz Octávio da Silva Costa
- Raimundo Luiz de Holanda Monteiro
- Ferdinando Alberto Siqueira Bastos

II-ELETRICISTA

-José Maria Loureiro Costa

III-VIGIA

-João Cordeiro da Silva

Parágrafo Único – Os Senhores Zedelermo Marinho Queiroz e João de Deus Rosário Carvalho, que vinham prestando serviços neste Poder como “Auxiliar de Portaria”. E “Ascensorista”, respectivamente, foram dispensados a pedido no dia 09 e 11 de abril deste ano.

Artigo 2º Ficam desvinculados, a partir desta data, todos os cargos de “Auxiliar de Portaria” lotados nos diversos setores administrativos da Assembleia Legislativa, pela Resolução número 10 de 28.12.72.

Artigo 3º - Para efeito do que dispõe o artigo anterior, a Diretoria de Serviços Complementares, de que trata o artigo 19, da Resolução nº 10, de 28.12.72 passa a ter a seguinte composição:

1-Diretor

1-Chefe de Mordomia

1-Chefe de Serviço de Transportes

2- Ascensoristas

16-Auxiliares de Portaria

7-Motoristas

1-Eletricista

1-Zelador

2-Vigias

1-Porteiro

2-Copeiros

Artigo 4º -Os “Auxiliares de Portaria” lotados na Diretoria de Serviços Complementares, serão distribuídos e lotados por andar, no Palácio Legislativo com o fim de atenderem concomitantemente os setores que funcionam nos respectivos pavimentos na seguinte proporção:

4º ANDAR

05-Auxiliares de Portaria

3º ANDAR

03-Auxiliares de Portaria

2º ANDAR

04- Auxiliares de Portaria Térreo

03- Auxiliares de Portaria Sub-Solo

01-Auxiliar de Portaria

§ 1º-Dentre os Cinco (5) “Auxiliares de Portaria” lotados no 4º andar, dois (2) servirão exclusivamente nos Gabinetes das Lideranças da Maioria e Minoria, sendo hum (1) para cada Gabinete, em Consonância ao que dispõe o artigo 3º da Resolução número 9, de 06.4.73.

§ 2º - Os “auxiliares de Portaria” de que trata o dispositivo anterior ficam isentos do revezamento estabelecido pelos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

§ 3º- Cabe à Diretoria de Serviços Complementares com o aprovo do Exmo. Senhor Deputado 1º Secretário fazer a distribuição pelos andares, obedecendo o rodizio mensal dos referidos servidores para o melhor aproveitamento de trabalho de todos e consequentemente maior produtividade.

§4º - Quando a Assembleia Legislativa não estiver em Reunião Plenária, permanecerá apenas hum (1) “Auxiliar de Portaria” no 2º andar, e o demais servirão os andares 4º, 3º e térreo para o melhor atendimento dos trabalhos desenvolvidos nos respectivos setores, distribuídos através da Diretoria de Serviços Complementares, com o aprovo do Exmo. Senhor Deputado 1º Secretário.

Artigo 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de abril de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES.

Presidente

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

1º Vice-Presidente

Deputado ALFREDO JACOB GANTUSS

2º Vice-Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1º Secretário

Deputado FERNANDO AMERICO BRASIL

2º Secretário

Deputado JOSÉ MASSOUD RUFFEIL

3º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS
4º Secretário

DOE Nº 22.518, DE 1º DE MAIO DE 1973.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.